

附件

ANEXO

奶類食品中致病性微生物限量列表

Lista de limites de microrganismos patogénicos em produtos lácteos

(第一條第二款所指者)

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

致病性微生物 Microrganismos patogénicos	限量 Limites
沙門氏菌 Salmonella	不得檢出 Não podem ser detectados
金黃色葡萄球菌及其他凝固酶陽性葡萄球菌 Staphylococcus aureus e outros estafilococos coagulase positiva	
單核細胞增生李斯特氏菌 Listeria monocytogenes	

澳門特別行政區
第 3/2016 號行政法規

修改第 6/2014 號行政法規《食品中禁用物質清單》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第5/2013號法律《食品安全法》第七條第三款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條

修改第6/2014號行政法規的附件

在經第6/2014號行政法規核准的《食品中禁用物質清單》中增加本行政法規附件所載的物質，該附件為本行政法規的組成部分。

第二條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一六年一月二十九日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 3/2016

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/2014 (Lista de substâncias proibidas de usar nos géneros alimentícios)

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2013 (Lei de segurança alimentar), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao anexo ao Regulamento Administrativo n.º 6/2014

São aditadas à Lista de substâncias proibidas de usar nos géneros alimentícios, aprovada pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2014, as substâncias constantes do anexo ao presente regulamento administrativo, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 29 de Janeiro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附件
ANEXO

(第一條所指者)
(a que se refere o artigo 1.º)

加入第6/2014號行政法規所附清單的部分
Aditamento à lista anexa ao Regulamento Administrativo n.º 6/2014

中文名稱 Nome em chinês	葡文名稱 Nome em português	英文名稱 Nome em inglês
蘇丹紅	Corantes Sudão	Sudan Dyes
硼砂或硼酸	Bórax ou ácido bórico	Borax or Boric Acid

第 7/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條
修改

一、經第6/2001號行政命令核准並成為其組成部分的現行附件澳門電訊有限公司公共電信服務收費表第1.0條（公共交換電話網絡）1.1項（本地固定電話服務）編號7.15修改如下：

“1.0——公共交換電話網絡

1.1——本地固定電話服務

[.....]

編號	名稱	單一費用 (澳門幣)
7	單一收費附屬服務	
[.....]		
7.15	直撥國際電話上鎖	免費

[.....]”

二、經第6/2001號行政命令核准並成為其組成部分的現行附件澳門電訊有限公司公共電信服務收費表第1.0條（公共交換電話網絡）1.3項（國際固定電話收費）註記23修改如下：

“²³ [.....]

Ordem Executiva n.º 7/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração

1. O n.º 7.15 do item 1.1 (SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL) do artigo 1.0 (REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA) do tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovado pela Ordem Executiva n.º 6/2001 e da qual faz parte integrante, passa a ter a seguinte redacção:

1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL

[...]

N.º	Designação	Taxa única (Patacas)
7	Serviços subsidiários de taxa única	
[...]		
7.15	Bloqueamento permanente da marcação automática internacional	Grátis

[...]

2. A nota 23 do item 1.3 (SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO INTERNACIONAL) do artigo 1.0 (REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA) do tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovado pela Ordem Executiva n.º 6/2001 e da qual faz parte integrante, passa a ter a seguinte redacção:

²³ [...]